



Prefeitura

CAJATI

Memorando 18- 18.021/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2026 às 09:07:51

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Medicamentos Fracassados e/ou Desertos

Segue anexo o Estudo Técnico Preliminar retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

ETP_0222025_Medicamentos_Desertos_ou_Fracassados_3.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 022/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Medicamentos para Dispensação na Farmácia de Atenção Básica para atender as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do município de Cajati/SP

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Atenção à Saúde/Departamento de Pronto Atendimento





1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1.4 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP prevê a aquisição de medicamentos que foram desertos e/ou fracassados em licitação anterior e que são essenciais para suprir o abastecimento regular das farmácias do Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde do município de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Os registros indicam que a última contratação de medicamentos ocorreu em 2.025, Processo Administrativo Eletrônico nº 591/2025 1Doc, Pregão nº 055/2025, porém, os medicamentos solicitados neste processo foram desertos e/ou fracassados no referido Pregão.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos que foram desertos e/ou fracassados no Pregão anterior, mas que são essenciais para compor o estoque adequado de medicamentos, garantindo o abastecimento regular das farmácias do município, com base no REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos) e da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

3.2 A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

3.3 Os medicamentos são necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde. Trata-se de material essencial para garantir o abastecimento contínuo dos itens e insumos utilizados diariamente pelas equipes de





enfermagem, garantindo a qualidade no atendimento, além de padronizar materiais de uso comum em todas as Unidades.

3.4 A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano vigente, dentro do grupo de aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Cajati/SP.

4.2 A demanda já havia sido incluída no planejamento anterior e teve parte dos seus itens frustrados na licitação (desertos e/ou fracassados), motivo pelo qual se faz necessária a reabertura do processo para aquisição complementar, mantendo-se o alinhamento com planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria de Saúde.

4.3 Caso alguns dos itens não conste nominalmente no PCA, sua contratação justifica-se pela caracterização de urgência e continuidade do serviço essencial, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento ininterrupto da população e o cumprimento das políticas públicas de saúde. Trata-se de contratação de natureza contínua e essencial, indispensável para suprir as Unidades de Saúde do município e o Pronto Atendimento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 A quantidade estimada, considerando a demanda da Secretaria, é de um total de **44** itens, conforme consta abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
2	Ácido folínico 15mg	Comprimido	2.000
3	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso uso adulto e pediátrico	Ampola com 2ml	500
4	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5
5	Cloreto de pótássio 60mg/ml com 100ml uso adulto	Xarope frasco com 100 ml	1.000
6	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5ml	Frasco	700
7	Deslanosídeo 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução injetável uso adulto e pediátrico com 2ml	ampola com 2ml	600
8	Dimenidrinato3mg/ml+Cloridrato depiridoxina5mg/ml+frutose10 0mg/ml+glicose 100mg/ml solução injetável endovenoso com 10ml uso adulto e pediátrico.	Ampolas com 10ml	7.000
9	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubos	50
10	Insulina asparte 100 U/ml carpule com 3ml Subcutânea e intravenosa uso adulto e pediátrico	carpule	300
11	Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml Subcutânea Uso adulto e pediátrico	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000
12	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml solução injetável.	ampolas	300
13	Oxacilina Sódica 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó	500
14	Periciazina 10mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	300
16	Acetato de Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g bisnaga com 3,5 g uso adulto e pediátrico, uso oftalmico.	Pomada oftálmica Bisnaga	100
17	Sacarato de hidróxido Férrico 100 mg/5ml intravenosa	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000
18	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml infusão intravenosa com 5ml	ampola	3.000
19	Sulfametoxazol 80mg/ml + Trimetropima 16 mg/ ml intravenoso com 5ml intravenoso	solução injetável ampola com 5 ml	3.000
20	Tobramicina 3mg/ml + dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5ml	frasco com 5ml	100
21	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000
22	Ácido Tricloroácético Tca Ata 90% com 10ml	frasco	5
23	Cloridrato de proximetacaina 5mg/ml com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30
24	Cloridrato de Piperidolato 100mg + Hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg	drágeas	2.000
25	Cloridrato de petidina 50mg/ml Intramuscular/intravenosa/ subcutânea com 2ml	Ampola	300
26	Dicloridrato de Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	Frasco	400
27	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml com 1ml Intramuscular	Ampola	4.000
28	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000
29	Espaçador para medicamento em aerosol. Volume 150ml. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	unidade	1.000
30	Saccharomyces Boulardii 100mg adulto e pediátrico	cápsulas	4.000
31	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimido	300.000
32	Formol 10% com 100ml	frasco	10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



33	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	500.000
34	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frasco	1.000
35	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml	Ampola ou seringa pré-enchida	3.000
36	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimidos	4.000
37	Acetato de hidrocortisona 2,5mg+ Oxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio35mg + Lidocaina50mg Pomada retal com 25g + Aplicador	Tubo	5.000
38	Albendazol 40mg/ml com 10 ml	Frasco	3.000
39	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ ml com 5 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 5ml	15.000
40	Furosemida 10mg/ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	5.000
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml com 2 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	15.000
42	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL solução para inalação	Frascos com 20ml	2.000
43	Cefazolina sódica 1000mg intravenosa e intramuscular	Pó liofilizado	1.000
44	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimidos	10.000

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Os medicamentos são necessários e fundamentais para o atendimento das necessidades assistenciais nas unidades de saúde do município, sendo essenciais à continuidade dos serviços prestados à população. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem.

7.2 A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos envolvidos é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer o produto, com as especificações exigidas conforme o item 6.1. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde o critério deverá ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante, de acordo com sua demanda.

7.3 Assim, essa estratégia demonstra ser economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, oferecendo uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade no fornecimento dos materiais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

- 8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de preços por meio de orçamentos realizados na última licitação (Processo nº 594/2024) e cotações através de empresas especializadas em medicamentos em websites, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, prévio a este documento.
- 8.2 Com base nas pesquisas realizadas, o valor médio estimado para essa contratação foi calculado em **R\$ 759.309,50** (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

- 9.1 A aquisição dos medicamentos será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos (Remume) e a Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Esses itens são padronizados e dispensados pela central de abastecimento farmacêutico, de acordo com os protocolos clínicos das unidades de saúde. A escolha pela Ata de Registro de Preços é a mais adequada, considerando que já foi realizado o processo licitatório por pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência e preços fixados por um período de 01 ano.
- 9.2 Essa modalidade de contratação assegura a continuidade do fornecimento dos medicamentos, permitindo à administração pública fazer aquisições conforme a necessidade, dentro dos prazos e condições previamente estabelecidos. Além disso, garante maior transparência, segurança jurídica e evita desabastecimento, assegurando a efetividade dos serviços públicos essenciais à população.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

- 10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, verifica-se que a adjudicação individual permite melhor aproveitamento das potencialidades do mercado, ampliação da competitividade e participação de um número maior de licitantes, sem prejuízo da economicidade e da eficiência do certame.
- 10.2 A adoção do parcelamento é justificada em razão das particularidades técnicas e mercadológicas dos medicamentos e/ou insumos, bem como do perfil de produção e comercialização dos fornecedores do setor farmacêutico. A divisão por item possibilita que empresas que não possuem capacidade produtiva para todos os produtos possam participar da disputa de forma parcial, atendendo a segmentos específicos da demanda da Administração.





10.3 Diante disso, conclui-se pela necessidade e conveniência administrativa em adotar o parcelamento da contratação, de modo a garantir o melhor aproveitamento do mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução, e a ampliação da competitividade, sem perda de escala ou prejuízo à execução do objeto.

10.4 Assim, a contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

10.6 Todos os detalhes necessários para a execução e o atendimento da demanda estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas dos produtos, bem como as obrigações e responsabilidades da contratada.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências que serão descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.

11.2 Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto a eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto à eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11.3 Garantir a aquisição de medicamentos para o abastecimento da farmácia central e farmácia da unidade de pronto atendimento com quantidades adequadas para a manutenção do serviço e atendimento aos pacientes.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Previamente serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:





- Receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

- 14.1 Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
 - 14.1.1 A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos medicamentos, bem como os medicamentos vencidos possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.
 - 14.1.2 A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.
 - 14.1.3 Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6 De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico.

14.2 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

14.2.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

14.2.2 lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

14.2.3 outras formas vedadas pelo poder público.

14.3 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

**15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
(Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

15.1 A contratação de medicamentos para as Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Cajati é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A aquisição desses insumos é imprescindível para o tratamento contínuo de diversas condições médicas, garantindo a segurança e a eficácia dos atendimentos ambulatoriais. A falta desses medicamentos acarretaria riscos à saúde e à vida dos pacientes, comprometendo a prestação de serviços essenciais.

15.2 A contratação justifica-se pela urgência e pela necessidade de garantir a disponibilidade de medicamentos, sendo que os insumos são de uso contínuo e indispensáveis para o bom funcionamento das unidades de saúde. A escolha pela modalidade de Ata de Registro de Preços, por meio do Pregão Eletrônico, assegura a melhor relação custo-benefício, a competitividade do mercado e a conformidade com a legislação vigente, além de garantir a eficiência administrativa e a economia no processo de aquisição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.3 A medida também atende aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade, permitindo o cumprimento das exigências legais e assegurando a continuidade do atendimento aos pacientes. Dessa forma, a contratação é **totalmente adequada, necessária e urgente**, atendendo ao interesse público e aos requisitos da administração pública.

Cajati, 17 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633C-251A-2BE4-D976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 12/01/2026 09:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-251A-2BE4-D976>